



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 48/08

Autoriza a alteração da Lei nº 855 de 09/07/2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências”, e da Lei 780 de 30/11/2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da Lei nº 855 de 09/07/2007, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências*”, e da Lei 780 de 30/11/2005, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências*”, no referente aos seguintes Programas e Objetivos e Metas:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
007 – AÇÕES ASSISTENCIAIS	. Construção de Centro Referencia Assistência Social

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de julho de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

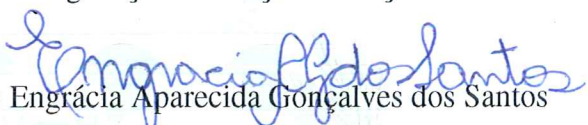
EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.48/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

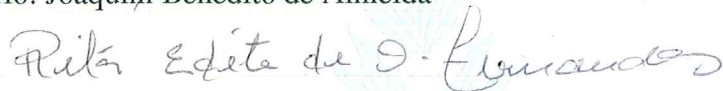
“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:”.

Sala das Reuniões, 29 de julho de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação


Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos


Secretário: Joaquim Benedito de Almeida


Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente a adequação ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EMENDA Nº2 AO PROJETO DE LEI Nº. 48/2008

Dê-se à EMENTA seguinte Redação:

“Altera dispositivos da Lei nº. 855 de 09/07/2007 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências e da Lei nº. 780 de 30/11/2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2008 e dá outras providências.”.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos


Rita Edite de Oliveira Fernandes


Joaquim Benedito de Almeida

Justificação: A emenda apresentada visa uma melhor adequação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 26/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.48/08 que AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI N°.855 DE 09/07/2007 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DA LEI N°. 780 DE 30/11/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 48/2008 sobre alteração de dispositivos das Leis n°.855 e n°. 780. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do substitutivo à Proposição de Lei n°.48/2008.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.

Rita Edite de S. Fernandes

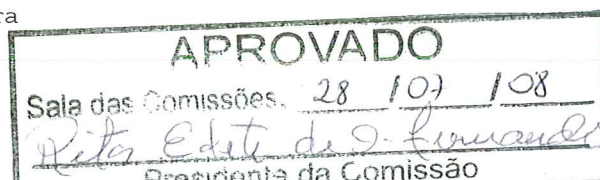
Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

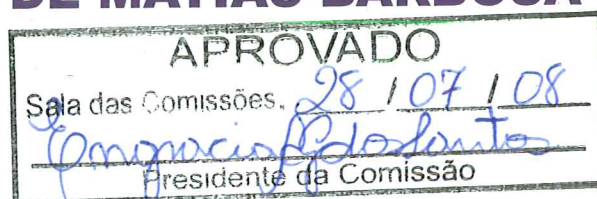
Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R n°.86/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.48/08 que AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI N°.855 DE 09/07/2007 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DA LEI N°. 780 DE 30/11/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°.48/08 a respeito da alteração em dispositivos das Leis n° 855 e n° 780.O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação, contudo faz-se necessária a apresentação da emenda na "ementa" do referido projeto.

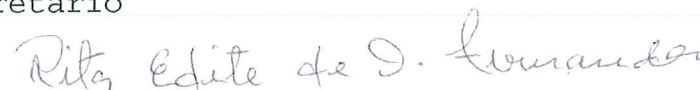
CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.48/2008, com a respectiva emenda.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2008.


Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente


Joaquim Benedito de Almeida
Secretário


Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

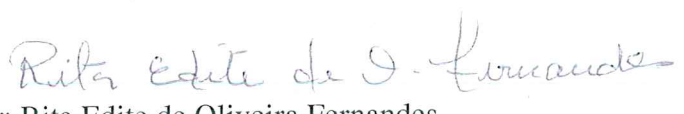
RELATÓRIO FINAL Nº. 92/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.48/08 que AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.855 DE 09/07/2007 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DA LEI Nº.780 DE 30/11/2005 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a emenda de redação na fórmula de promulgação que passa a ser a seguinte: "O POVO DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI" de acordo com o Regimento Interno.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2008.


Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos


Secretário: Joaquim Benedito de Almeida


Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail: pmmb@powerline.com.br

MENSAGEM Nº 025/2008

Matias Barbosa (MG), 17 de julho de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição que visa modificar o Plano Plurianual vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008.

A modificação acima citada se faz necessária na medida em que a Prefeitura de Matias Barbosa pretende implantar um Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), em parceria com o Estado de Minas Gerais, projeto que terá grande importância para a população matienense.

Assim sendo, considerando-se que a construção do Centro de Referência em Assistência Social não constou do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, mister se faz a adequação de tais leis a fim de se obter a regularidade programática e orçamentária do projeto que se inicia.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Gabinete do Prefeito

Lei n.º 940, de 31 de julho de 2008.

Altera dispositivos da Lei n.º 855, de 09/07/2007, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências e da Lei n.º 780, de 30/11/2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências.

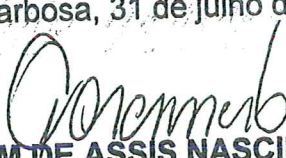
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizou a proceder a alteração da Lei n.º 855, de 09/07/2007, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e dá outras providências”, e da Lei n.º 780, de 30/11/2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2008 e dá outras providências”, no referente aos seguintes Programas e Objetivos e Metas:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
007 – AÇÕES ASSISTENCIAIS	Construção de Centro Referência Assistência Social

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 31 de julho de 2008.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Tel.: (32) 3273-1344 • 3273-1267 • Fax: (32) 3273-1515

Av. Cardoso Saraiva, 305 - Centro - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000
www.matiasbarbosa.mg.gov.br
secretariamb@terra.com.br